



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

LEI Nº 649/2017

Jornal: Diário Municipal

Edição: 732

Página: 07

Data: 26/04/17

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.002 Departamento de Serviços Públicos

04.122.0401.1.049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios

3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições

R\$ 100,00

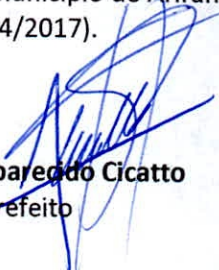
1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas (759)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **132501991300 – REM DEP BANC RECURSOS VINCULADOS – CONVÊNIO 125 – PEDRAS IRREGULARES FONTE 759**, no montante **R\$ 100,00 (cem reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete (26/04/2017).


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito